



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 716, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

*Autoriza a Contratação,  
em caráter emergencial, de um médico  
clínico geral.*

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul  
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

**ART. 1º** Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente um  
médico clínico geral, pelo prazo de três meses, prorrogável por igual período.

**ART. 2º** A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as  
mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

**ART. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de  
dotação própria.

**ART. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 25 de Agosto de 2009.

*Ivan E. Scherdien*  
**Ivan Eduardo Scherdien**  
**Prefeito Municipal**

*Cristiano Ricardo Scherdien*  
**Registre-se e Publique-se.**  
**Cristiano Ricardo Scherdien**  
Secretário Municipal de Administração

|                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIFICO A AFIXAÇÃO<br>EM LOCAL PÚBLICO<br>DE <u>25 / 08 / 2009</u><br>A <u>08 / 09 / 2009</u><br><i>Cristiano Ricardo Scherdien</i><br>Secret. Mun. de Adm. e Planej. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|